



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.837 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.472/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>			
29	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
104	01.06.02.08.2440013.2010.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.000,00
98	01.06.02.08.2430014.2019.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

**TOTAL.....R\$ 76.000,00**

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor nas dotações baixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00
105	01.06.02.08.2440013.2010.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
99	01.06.02.08.2430014.2019.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

**TOTAL.....R\$ 76.000,00**

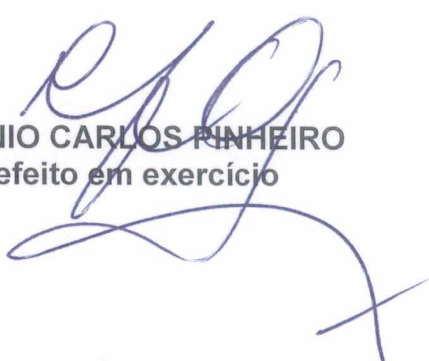


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2016.

  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
Prefeito em exercício